



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
Conselho Universitário
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		Nº	E01/2020/CONSUN	
Fonte Normativa	Data	Sala	H. Início	H. Término
Reg. Interno do CONSUN de 05/03/2009 (Arts. 8º e 16)	25/09/2020	VConf	14:00	17:20
Ordem do Dia	De acordo com a carta convocatória de 21/09/2020.			
identificação de presenças/exposição dos temas de pauta/ deliberações				

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se
2 sessão extraordinária do Conselho Universitário por videoconferência na Plataforma
3 “Conferência Web”, sob a presidência da Reitora, Lucia Campos Pellanda, e coordenação dos
4 trabalhos pela Vice-Reitora, Jenifer Saffi, e a Secretária dos Conselhos Superiores, Miriam
5 Bortolaci. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Adriana Maisonnave Raffone,
6 Adriana Seixas, Alberto Antônio Rasia Filho, Alessandra Dahmer, Ana Amélia Antunes Lima, Ana
7 Boff de Godoy, Ana Cláudia Souza Vazquez, Ana Paula Scheffer Schell da Silva, Andreia Carolina
8 Duarte Duprat, Caren Luciane Bernardi, Carolina Augusta Silva dos Santos, Catarina Bertaso
9 Andreatta Gottschall, Cheila Minéia Daniel de Paula, Clarissa de Antoni, Cristiane Valle Tovo,
10 Daniela Cardoso Tietzmann, Daniela Centenaro Levandowski, Eduardo José Centeno de Castro,
11 Elizandra Braganhol, Evandro de Assunção dos Santos, Fabiana de Oliveira, Francisco
12 Scornavacca, Graciele Fernanda da Costa Linch, Isabela Beraldi Esperandio, Josenel Maria
13 Barcelos Marçal, Júlia F. Semmelmann Pereira Lima, Juliana Trevisan da Rocha, Leandro Mateus
14 Silva de Souza, Letícia Birk, Letícia Pacheco Ribas, Liane Nanci Rotta, Liliane Diefenthaler Herter,
15 Luana Duarte Teles, Luciana Suarez Grzybowski, Luciano Costa Blomberg, Luís Felipe dos Santos
16 de Castro, Magno Carvalho de Oliveira, Marcelo Garrido dos Santos, Marcelo Menna Barreto
17 Schwancke, Márcia Giovenardi, Márcia Rosa da Costa, Maria Cláudia S. Cotta de Souza, Marina
18 Helena Dias da Costa, Michel Pereira de Oliveira, Michele Silveira da Silva, Patrick Marcondes
19 Leão de Souza, Paulo Ricardo Gazzola Zen, Pedro Roosevelt Torres Romão, Priscila de Souza
20 Nogueira, Thaís Rodrigues Moreira, Ricardo Mörschbäche, Silvio César Cazella, Simone Schneider
21 Amaral, e Zilena Casale Tomazeli; e os seguintes conselheiros suplentes ou substitutos:
22 Alexandre do Nascimento Almeida, Amanda da Silva, Cabral Pavei, Kellen Cristhinia Borges de
23 Souza, Liana Lisboa Fernandez, Otávio Neves da Silva Bittencourt, Rafael Andrade Caceres,
24 Sandrine Wagner, Thiago Seidel Monteiro e Tiago Franco de Oliveira. Justificaram suas ausências
25 os conselheiros Bárbara Cristina de Azevedo Lima, Carine Raquel Blath, Débora Fernandes
26 Coelho, Eliane Dallegrove, Helena Schirmer, Margaret Weidenbach Gerbase, Raphael Maciel da
27 Silva Caballero, Simone Travi Canabarro e Vinicius Lunkes Cezar. Não compareceram os seguintes
28 conselheiros titulares ou seus suplentes: Bruno Manfredini Baroni e Sérgio Luís Amantéa.
29 Estiveram presentes, como convidados, os seguintes membros do CONSEPE: Adriana Kessler,
30 Adriana Vial Roehe, Carla Vanin, Clarice Kras Borges da Silveira, Cristina Loureiro Chaves Soldera,
31 Daniele Botelho Vinholes, Eduardo Garcia, Estefany Carolina Ghisio, Gabriela Conter Rodrigues,

32 Marilene Porawski Garrido, Olívia Barros de Freitas, Patrick Carvalho Cabreira e Pedro
33 Zimmermann Neto. Estiveram presentes, como convidados, os servidores Cláudio Moacir
34 Marques Corrêa e Evelise Fraga de Souza Santos. Estiveram presentes, para apoio técnico, os
35 servidores Roberto Rosa e Isadora Santos. **Ordem do dia em pauta única: aprovação de**
36 **alterações no Estatuto e no Organograma da UFCSPA e revisão do Regimento Geral.** A senhora
37 Presidente informou que os membros do CONSEPE foram convidados para serem ouvidos nessa
38 sessão, bem como os membros do grupo de trabalho para a consolidação normativa, citando a
39 presença de Cláudio Corrêa e Evelise Santos. Sem manifestações contrárias, o colegiado acatou
40 a presença dos convidados. Dando início à pauta, a senhora Presidente informou que essa é mais
41 uma etapa das ações pertinentes à revisão normativa, que se iniciou com o Manual de
42 Padronização de Documentos Institucionais, e cujas ações já foram trazidas ao Conselho em
43 outras oportunidades. A seguir, discorreu sobre as determinações do Decreto nº 10.139/2019 e
44 resumiu as etapas que foram cumpridas até a designação do grupo de trabalho para a triagem
45 dos documentos normativos da UFCSPA e os prazos estabelecidos pelo Decreto para o
46 cumprimento das diferentes etapas. Discorreu sobre a organização de trabalho do grupo, com
47 capacitação sobre a norma, triagem dos documentos, análise das pró-reitorias e
48 encaminhamento para parecer da Procuradoria Federal sobre as minutas de revisão do Estatuto,
49 do Regimento Geral e do organograma institucional. Após análise da Procuradoria, as minutas
50 foram reavaliadas para contemplar os apontamentos do Procurador. Além disso, informou que
51 o Ministério da Economia também instruiu as organizações para adequação da estrutura de suas
52 unidades internas no SIORG, que servirá de base para os demais sistemas estruturantes do
53 Governo Federal. Assim, o trabalho efetuado contemplou ambas as finalidades. As alterações
54 propostas são necessárias a fim de possibilitar a atualização das fontes normativas dos demais
55 documentos, conforme explicitado em relação às considerações do grupo de trabalho. Sobre as
56 minutas submetidas à apreciação dos conselheiros, foram recebidas sugestões dos docentes Ana
57 de Godoy, Ana Schell, Alberto Rasia Filho, Caroline Buss (CPPD), Clarice Krás, Paulo Zen, Márcia
58 Costa e Ana Vazquez. Como proposta de encaminhamento, a senhora Presidente sugeriu a
59 discussão dos pontos apresentados nas minutas encaminhadas aos conselheiros, com as
60 sugestões recebidas dos conselheiros citados, e posterior aprovação dos textos normativos
61 revisados do Estatuto, Regimento Geral e organograma institucional. Ressaltou que existe uma
62 proposta da gestão para ampla discussão acerca do conteúdo normativo do Estatuto e
63 Regimento junto à comunidade, com ampla participação, planejada para o próximo ano.
64 Ressaltou que as revisões apresentadas para a pauta desta sessão referem-se à inserção das
65 estruturas internas já existentes, cuja representação nos documentos é necessária para
66 continuidade dos trabalhos de adequação normativa e dos sistemas. Solicitou que sugestões
67 sobre questões de maior complexidade sejam reservadas para a ampla discussão que será
68 efetuada oportunamente. Na sequência, disponibilizou a palavra aos membros do grupo de
69 trabalho: A Chefe de Gabinete, Isadora Santos, resumiu os aspectos de organização normativa
70 na UFCSPA, iniciados com o Decreto 9.191/2017, cujos princípios estão representados no
71 Manual de Padronização de Documentos Institucionais (MPDI), e, mais recentemente, com o
72 Decreto 10.139/2019, que regulamentou a forma de triagem e exame dos documentos a serem
73 consolidados. Ressaltou que as estruturas trazidas para o regimento correspondem às unidades
74 já existentes nas pró-reitorias, que a partir dos procedimentos de triagem deixam de ser
75 documentos avulsos para compor um só documento. Ressaltou que essa forma de representação
76 partiu de sugestão do Procurador, Dr. Eduardo, que constatou que o regimento não refletia as

77 estruturas internas como estão efetivamente organizadas. O Coordenador dos trabalhos, Cláudio
78 Corrêa, salientou que o trabalho compreendeu a verificação e atualização dos documentos
79 existentes, colocando no Regimento as estruturas que já existem em função de legislações
80 específicas ou normativos internos, como Auditoria Interna, Ouvidoria, Procuradoria, dentre
81 outras. Como pontos positivos, citou a organização e a facilidade de estruturação dos
82 normativos. A integrante do grupo de trabalho, Miriam Bortolaci, complementou informando
83 que a consolidação normativa está prevista no Decreto 9.191/2017 e foi citada na primeira
84 edição do MPDI em 2018; a qual foi regulamentada pelo Decreto 10.139/2020, que estabeleceu
85 os critérios e os prazos para que os órgãos do Executivo executem os trabalhos de consolidação
86 normativa. A integrante do grupo de trabalho, Evelise Santos, discorreu sobre a importância de
87 adequação do regimento ao SIORG. Informou que esse sistema passou a ser utilizado pelo
88 Governo Federal a partir de 2019 e impacta em outros sistemas, como o SIGEPE e o Sistema de
89 diárias e passagens, e a estrutura precisa estar de acordo e coerente com as unidades existentes
90 no organograma, de forma congruente com os demais documentos. Salientou que a estruturação
91 no regimento servirá, também, como base normativa para a descrição dos processos de trabalho
92 nas atividades desenvolvidas pelo NQI. Encerradas as intervenções, a senhora Presidente deu
93 sequência aos trabalhos e passou a discorrer sobre as propostas de revisão. Iniciando,
94 apresentou a proposta de alterações para o **Estatuto**. O Prof. Luciano Blomberg, disse que em
95 sua apreciação o trabalho envolveu alterações em documentos importantes, com atualização da
96 estrutura organizacional, demandada pelo Ministério da Economia, competência para exercício
97 do poder disciplinar e questões voltadas ao processo de eleição. Manifestou que, embora
98 compreenda a importância do trabalho e os prazos, acredita ser complicado avaliar documentos
99 tão importantes em um prazo exíguo, pois as questões devem ser amplamente discutidas com a
100 comunidade. Sugeriu como encaminhamento a discussão dos pontos nesta data e a aprovação a
101 ser submetida em outra sessão. A senhora Presidente lembrou que as alterações não são
102 estruturais, mas, sim, de inclusão de pontos já existentes. Como disse anteriormente, as
103 mudanças gerais de conteúdo serão encaminhadas posteriormente, com ampla discussão.
104 Cláudio Corrêa lembrou dos prazos existentes para o prosseguimento dos documentos. A Profa.
105 Ana de Godoy parabenizou o grupo de trabalho, informou que encaminhou sugestões e, em
106 relação à proposta do Prof. Luciano Blomberg, discordou por entender que os conselheiros
107 representam seus respectivos coletivos, e em sua apreciação as propostas não apresentam
108 elementos que possam restringir atos democráticos, pois consolida o que já vem sendo feito na
109 universidade. Sugeriu que os pontos de dúvida fossem discutidos durante a apresentação. A
110 técnica Andréia Duprat concordou parcialmente com o Prof. Luciano Blomberg. Lembrou que é
111 importante constar a estrutura da UFCSPA nos documentos. Preocupa-se com as discussões
112 pertinentes ao processo para consulta de Reitor, se poderá ser feito de forma paritária. Com
113 relação à proposta, acredita ser importante constar no Estatuto e no Regimento as estruturas da
114 forma como se encontram vigentes. Sugeriu que as dúvidas fossem discutidas nesta sessão. A
115 senhora Presidente propôs que seja votada a alteração proposta para o Estatuto. Sugeriu que,
116 como o tema é relevante e existem convidados, os conselheiros do CONSUN manifestassem seu
117 voto na enquete e, também, por escrito para conferência. A proposta de **alterações no Estatuto**
118 foi analisada e aprovada, registrando-se na votação eletrônica 58 (cinquenta e oito) votos
119 favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 04 (abstenções). Por escrito, manifestaram-se favoráveis
120 à aprovação 55 (cinquenta e cinco) conselheiros e 02 (dois) conselheiros foram contrários.
121 Resolução CONSUN UFCSPA nº 25. A seguir, a senhora Presidente passou à proposta de revisão

122 do Regimento Geral. Inicialmente, informou sugestão de apreciação e votação por títulos,
123 capítulos ou seções. Em continuidade, informou que aos títulos I e II foram incluídas as estruturas
124 organizacionais existentes e propôs a votação para esses dois títulos. Foi votada a proposta de
125 revisão dos títulos I e II, registrando-se 60 (sessenta) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 2
126 (duas) abstenções. Por escrito, manifestaram-se 58 (cinquenta e oito) conselheiros favoráveis. A
127 Profa. Cristiane Tovo sugeriu que fossem explicitadas as alterações. A senhora Presidente
128 informou que no Capítulo III, artigo 13, os parágrafos 1º a 3º contemplavam adequações
129 necessárias à segurança jurídica do processo. Houve sugestão de revisão encaminhada pelo Prof.
130 Paulo Zen, que, em nome do Departamento de Clínica Médica, solicitou manutenção de voto
131 secreto. Para fins de deixar mais claro o entendimento, o caput foi revisado e foram incluídos os
132 parágrafos 4º e 5º, ficando melhor esclarecidos os processos de consulta à comunidade, por voto
133 secreto, e de escolha da lista tríplice, pelo CONSUN, de forma aberta. O tema foi aberto à
134 discussão. A técnica Andreia Duprat sugeriu que na redação do parágrafo 5º seja especificado
135 que o CONSUN organizará a consulta. Quanto ao voto no CONSUN, entende que os conselheiros
136 têm representados que querem saber se o conselheiro respeitou suas escolhas. Manifestou-se
137 favorável ao voto aberto no CONSUN. O Prof. Eduardo Garcia, do CONSEPE, manifestou-se em
138 nome do Departamento de Clínica Médica, posicionando-se favorável à manutenção do voto
139 secreto no Conselho para essa finalidade. A Profa. Julia Pereira Lima manifestou-se pela
140 Coordenação do PPG em Patologia, dizendo que também são favoráveis à manutenção do voto
141 secreto e não compreenderam o motivo dessa mudança de forma tão inesperada, com
142 alterações nos documentos trazidas de forma açodada, pois diversas vezes o tema das eleições
143 foi questionado e a senhora Presidente teria dado a entender que o processo ocorreria de forma
144 tranquila. A senhora Presidente informou que as diretrizes ainda não foram apresentadas em
145 função do estudo que está sendo feito sobre as determinações do MEC e a legislação pertinente,
146 tendo em vista que a construção do processo deverá ocorrer de forma a atender as orientações
147 legais vigentes. A Profa. Liana Fernandez, representando a Coordenação do Curso de Medicina,
148 comentou não ser favorável à apreciação dos documentos em bloco e que mudanças de última
149 hora não lhe agradam. Em relação à consulta à comunidade, manifestou que o voto secreto é um
150 direito dos indivíduos, mas que, em relação à formatação da lista que será feita pelo CONSUN, a
151 sessão seria de validação da escolha da comunidade, então não seria uma votação de escolha. A
152 senhora Presidente salientou que o voto secreto continua garantido na consulta e que a
153 discussão é sobre a votação da composição da lista que será feita pelo CONSUN. O Prof. Francisco
154 Scornavacca manifestou-se pelo Departamento de Pediatria pelo voto secreto. Solicitou que
155 fosse demonstrado passo a passo como seria feito o processo para uma decisão mais adequada.
156 A senhora Presidente esclareceu que a lei em vigor, de 1996, não fala em eleição, mas sim em
157 escolha, que precisa ser feita pelo CONSUN, cujas diretrizes são elaboradas por uma comissão
158 especificamente criada para esse fim. O CONSUN pode consultar a comunidade, não existe
159 obrigatoriedade na consulta, pois não existe eleição para Reitor por lei. O CONSUN encomenda
160 a consulta à comunidade, que vota, e o CONSUN usa esse resultado para elaborar lista tríplice,
161 que posteriormente será enviada ao Presidente da República para escolha. Algumas
162 universidades não fazem consulta encomendada pelo Conselho, fazem uma consulta informal
163 organizada pelos Sindicatos ou outras entidades. Essa consulta informal não entra no processo,
164 somente o que foi estabelecido pelo Conselho. No caso da UFCSPA, que geralmente faz o
165 processo formal, a consulta encomendada também integrará o processo. A organização da lista
166 tríplice pelo CONSUN não tem regramento específico, a própria universidade tem autonomia

167 para estabelecer os critérios. Em muitas universidades o voto é aberto, o conselheiro repete a
168 orientação dos seus representados. No Rio Grande do Sul, o sistema da UFRGS, por exemplo, é
169 como votação secreta. Provavelmente a UFCSPA seguiu essa orientação em seus documentos.
170 Reportando-se à fala da Profa. Liana Fernandez, destacou que, na prática a lista tríplice era
171 elaborada de acordo com o resultado da consulta. O MEC destacou em Nota Técnica que ficasse
172 claro o resultado não vinculado. Não há diferença no fazer. A proposta atual é de corrigir a
173 votação no CONSUN para, de acordo com o princípio da publicidade, ocorrer por voto aberto,
174 para dar transparência às decisões do Conselho. Destacou que não pode haver confusão entre o
175 sufrágio universal, que é secreto, com o voto de representação. Na consulta não mudaria nada,
176 na indicação da lista tríplice daria oportunidade para a comunidade saber como os conselheiros
177 votaram. A Profa. Ana de Godoy, como servidora e participante dos movimentos sindicais,
178 inclusive integrando GT sobre questões pertinentes à democracia, destacou que o momento é
179 de quebra democrática, pois atualmente 14 instituições não tiveram respeitadas a escolha
180 conforme a ordem de encaminhamento de suas listas tríplices. Sobre isso, os sindicatos estão
181 sugerindo que as instituições sigam estritamente os preceitos legais do processo, pois embora o
182 Presidente da República esteja fazendo suas escolhas sem considerar o ordenamento da lista
183 tríplice, tem respeitado as determinações legais. A Profa. Elizandra Braganhol, representando a
184 Coordenação do PPG em Biociências, informou que ela seus pares decidiram por voto aberto
185 nominal para o CONSUN. Estariam de acordo com a proposta porque os conselheiros do CONSUN
186 não votam por si, mas representando um grupo, por isso seria legítima votação aberta. Os
187 professores entendem que o voto aberto representa coerência, transparência e maturidade
188 institucional. A Profa. Cheila Minéia de Paula, manifestou não compreender os colegas que
189 disseram que estava sendo mudada a regra em relação ao tema, pois todas as votações do
190 CONSUN e do CONSEPE são abertas, considerando-se que os conselheiros manifestam-se
191 levantando as mãos à vista de todos para registrarem seu voto a favor ou contrário ao tema
192 submetido; de normas que impactam a vida de colegas e alunos sobre aspectos pessoais e
193 acadêmicos. Opinou ser justo que os conselheiros se manifestem por voto aberto. O discente
194 Luiz Felipe de Castro opinou que todos os votos no CONSUN sejam feitos de forma nominal e
195 aberta, pois os conselheiros precisam prestar contas dos seus votos aos seus representados. A
196 técnica Isabela Esperandio opinou por voto nominal aberto para a votação da matéria pelo
197 CONSUN, corroborou com a opinião da Profa. Cheila de Paula, e indagou que se, de outra forma,
198 não poderia haver manifestação pessoal dos conselheiros sobre a escolha dos candidatos. A
199 Profa. Ana de Godoy, continuando sua fala, salientou que o direito por lei ao voto secreto é
200 quanto à manifestação do indivíduo. O voto de representação representa um coletivo, e o voto
201 aberto estaria de acordo com princípio da transparência. Entende importante constar essa
202 previsão no Regimento. O técnico Michel Oliveira corroborou com as palavras da Profa. Ana de
203 Godoy e da técnica Isabela Esperandio. Entende ser um direito dos representados saber se seus
204 representantes estariam respeitando suas vontades. Opinou que o voto aberto deixa claro e
205 transparente para a comunidade o respeito às suas escolhas. A senhora Presidente lembrou
206 que a discussão de como será feita a lista tríplice é matéria do CONSUN. A Profa. Liana Fernandez
207 corrigiu interpretação dada às suas palavras dizendo que para a manutenção da escolha efetuada
208 pela comunidade, muitas vezes o conselheiro não votará com a opinião do seu grupo de
209 representados, mas de acordo com a manutenção da escolha por maioria. Não entende por que
210 seja necessária essa definição, pois a escolha presidencial é independente. O Prof. Francisco
211 Scornavacca lembrou a importância da discussão. Concordou que o voto de representação seja

212 feito de forma aberta. Acredita que esses esclarecimentos sejam importantes para dar retorno
213 aos seus pares. A senhora Presidente opinou que a dúvida foi salutar para esclarecimento do
214 tópico, porque a primeira redação da proposta não estava clara a respeito. Encerrado o debate,
215 a senhora Presidente colocou em votação a aprovação da nova redação do art. 13, com o
216 seguinte texto para o caput e inclusão dos parágrafos 4º e 5º: “Seção I Da Reitoria. Art. 13. A
217 Reitoria é dirigida pelo Reitor, autoridade superior da Universidade, e conta com as seguintes
218 unidades vinculadas: (...) §1º (...) §2º (...) § 3º (...) §4º A lista tríplice para escolha do reitor será
219 organizada pelo CONSUN, nos termos da legislação vigente, por voto nominal aberto. §5º Para
220 os fins previstos no §4º, o CONSUN organizará consulta à comunidade interna, nos termos da
221 legislação vigente, com voto secreto para eleição indicação de reitor, incluindo vice-reitor.” A
222 proposta foi aprovada, registrando-se na votação eletrônica 59 (cinquenta e nove) votos
223 favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 03 (três) abstenções. Por escrito, manifestaram-se
224 favoráveis 55 (cinquenta e cinco) conselheiros, com 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas)
225 abstenções. A seguir, passou à votação do restante da seção I Da Reitoria (subseções I a VI) e da
226 seção II Vice-Reitoria. A proposta foi aprovada, registrando-se na votação eletrônica 58
227 (cinquenta e oito) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. Por
228 escrito, manifestaram-se favoráveis 53 (cinquenta e três) conselheiros, com 02 (dois) votos
229 contrários e 02 (duas) abstenções. A seguir, a senhora Presidente comentou as alterações
230 promovidas na Seções III a VIII (Pró-Reitorias, especificação geral e específica). A técnica Andreia
231 Duprat questionou a necessidade de o coordenador de assuntos estudantis coordenar o núcleo
232 cultural (art. 49, inciso XV), argumentando que poderia ter uma chefia dentre os servidores do
233 núcleo. A Profa. Ana de Godoy, que sugeriu a alteração, informou que pensou em dar harmonia
234 ao texto. A senhora Presidente sugeriu nova redação para o inciso XV excluindo a expressão
235 “coordenar”: art. 49, XV – supervisionar o Núcleo Cultural com a promoção da cultura na UFCSPA.
236 Encerradas as considerações, passou à votação da proposta de redação das seções III a VIII do
237 Capítulo III do Título II. A proposta foi aprovada, registrando-se na votação eletrônica 59
238 (cinquenta e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 03 (três) abstenções. Por escrito,
239 manifestaram-se favoráveis 54 (cinquenta e quatro) conselheiros, com nenhum voto contrário e
240 02 (duas) abstenções. Em continuidade, a senhora Presidente passou à Seção IX, da PROGESP,
241 com sugestão de alteração no inciso IV das competências. A Profa. Ana Vazquez informou que a
242 nova redação foi discutida e aprovada junto à CPPD, para esclarecer que se trata de competências
243 da Pró-Reitoria. Encerrada a explanação, a proposta foi votada e aprovada, registrando-se na
244 votação eletrônica 57 (cinquenta e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 07 (sete)
245 abstenções. Por escrito, manifestaram-se favoráveis 52 (cinquenta e dois) conselheiros, com
246 nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções. Na sequência, a senhora Presidente informou as
247 alterações propostas e sugeridas para as seções X e XI do Capítulo III, seções I a V do Capítulo IV
248 e Seções I a III do Capítulo V. A Profa. Ana de Godoy comentou amplamente suas sugestões,
249 especialmente com reinclusão de parágrafo sobre a substituição de chefe e vice-chefe de
250 departamento e alterações nas competências das chefias de departamentos, as quais foram
251 apreciadas após prestados esclarecimentos também por integrantes do grupo de trabalho,
252 Isadora Santos, Miriam Bortolaci e Evelise Santos, e pela Profa. Ana Vazquez acerca da reinclusão
253 de parágrafo pretendida. Resultou na sugestão de reinclusão de parágrafo com o seguinte teor
254 no art. 117: “Excepcionalmente, nos impedimentos do Chefe e do Vice-Chefe responde
255 interinamente pela chefia do Departamento o docente mais antigo em atividade no
256 Departamento, exclusivamente para os assuntos acadêmicos.”; e alterações nas competências

257 das chefias de departamentos no art. 118. A Profa. Simone Amaral estranhou a denominação do
258 Curso de Tecnologia em Toxicologia Analítica e indagou se a coordenação de curso poderá formar
259 grupo de trabalho para a competência de “revisar os planos de ensino”, pois o tema é complexo
260 e seria necessário suporte. A senhora Presidente informou que o curso poderá estabelecer a
261 forma de execução em seu próprio regulamento. Encerrados, os debates, as propostas de
262 redação das seções X e XI do Capítulo III e dos Capítulos IV e V foram votadas e aprovadas,
263 registrando-se na votação eletrônica 54 (cinquenta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto
264 contrário e 05 (cinco) abstenções. Por escrito, manifestaram-se favoráveis 54 (cinquenta e
265 quatro) conselheiros, com nenhum voto contrário e 03 (três) abstenções. Na sequência, a
266 senhora Presidente comentou as inserções efetuadas no título III, sobre mobilidade acadêmica
267 e competências da área de pesquisa, e a Profa. Marcia Giovenardi complementou as informações
268 prestadas. Sem sugestões prévias de adequações ou manifestações dos conselheiros, a proposta
269 de redação do título III foi votada e aprovada, registrando-se na votação eletrônica 53 (cinquenta
270 e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 05 (cinco) abstenções. Por escrito,
271 manifestaram-se favoráveis 49 (quarenta e nove) conselheiros, com nenhum voto contrário e 02
272 (duas) abstenções. Um voto não foi considerado por motivo de citação de referência equivocada
273 em relação ao objeto de votação. Na sequência, a senhora Presidente informou as sugestões
274 recebidas em relação ao título IV, com abertura de seções próprias para a Comissão de Ética, a
275 CPPD e a CIS. No seção I do Capítulo I, a Profa. Ana de Godoy apresentou sugestão de redação, a
276 qual foi debatida e, mediante considerações efetuadas pelo Prof. Alexandre Almeida, pela
277 convidada Evelise dos Santos e a Profa. Márcia Costa, a redação foi alterada, de forma a separar
278 as definições de professor de curso e professor regente: “*Professor de Curso* é o docente da
279 UFCSPA regente ou colaborador de disciplina da matriz curricular do curso (obrigatória, optativa
280 ou eletiva), com exercício que se repete por mais de um período letivo.” “*Professor Regente* é o
281 responsável por disciplina de matriz curricular (obrigatória, optativa ou eletiva), devendo
282 acompanhá-la em sua integralidade, sendo responsável desde a elaboração do Plano de Ensino
283 e até o fechamento da disciplina no Portal do Professor.” Para professor colaborador, a sugestão
284 da Profa. Ana de Godoy foi acatada: “*Professor Colaborador* é aquele que ministra ao menos 20%
285 (vinte por cento) ou mais da carga horária prevista no Plano de Ensino da disciplina curricular do
286 curso (obrigatória, optativa ou eletiva).” Encerrados os debates, a proposta de redação do Título
287 IV foi votada e aprovada, registrando-se na votação eletrônica 50 (cinquenta) votos favoráveis,
288 01 (um) voto contrário e 04 (cinco) abstenções. Por escrito, manifestaram-se favoráveis 49
289 (quarenta e nove) conselheiros, com 01 (um) voto contrário e 03 (três) abstenções. A seguir, a
290 senhora Presidente comentou os Títulos V, VI e VII. No título V, foi sugerido pela Profa. Ana de
291 Godoy excluir a “livre docência”. A Profa. Letícia Ribas solicitou esclarecimento sobre a redação
292 do art. 273, no título V, que diz: “o processo disciplinar ficará a cargo de uma comissão designada
293 pelo Reitor”, pois anteriormente competia ao CONSUN indicar lista de possíveis membros para
294 as comissões. A secretária executiva, Miriam Bortolaci, esclareceu que a competência para
295 instauração de procedimentos investigativos e contraditórios na esfera disciplinar é do Reitor e
296 não do CONSUN e que a lista de indicações de servidores para compor comissões disciplinares,
297 deliberada pelo CONSUN, permanece em vigor e é base para a escolha de servidores para as
298 comissões. A lista não é exaustiva, pois existe a prerrogativa de escolha de outros nomes e
299 inclusive de pessoas externas à instituição, a depender do caso. A técnica Andréia Duprat sugeriu
300 a exclusão do art. 122, porque as infrações e penalidades aos servidores e discentes já estão
301 previstas em outros instrumentos. O texto foi mantido da redação anterior para deliberação dos

302 conselheiros. A Profa. Jenifer Saffi contabilizou as sugestões dos conselheiros pela exclusão do
303 artigo. Passando ao Capítulo II do Título VI, da livre docência, a Profa. Ana de Godoy questionou
304 a permanência em função de que, atualmente, não está previsto no plano de carreira. A Profa.
305 Julia Pereira Lima argumentou pela manutenção do Capítulo II do Título VI. A Profa. Ana Vazquez
306 esclareceu que é uma regulação antiga e atualmente não é mais aplicada nas instituições, pois a
307 carreira atual assegura a titulação de doutor, aplicável para todos. O Prof. Alberto Rasia Filho
308 lembrou que fez sugestão de inclusão no texto sobre a ComPesq. A senhora Presidente
309 verificou e a sugestão foi acatada. Encerrados os debates, a proposta de redação dos Títulos V,
310 VI e VII foi votada e aprovada, registrando-se na votação eletrônica 53 (cinquenta e três) votos
311 favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções. Por escrito, manifestaram-se
312 favoráveis 51 (cinquenta e um) conselheiros, com nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções.
313 Finalizada a apresentação, a proposta de **revisão do Regimento Geral** foi integralmente
314 aprovada. Resolução CONSUN UFCSPA nº 26. Passando ao último item da pauta, a senhora
315 Presidente submeteu à apreciação o organograma institucional, com a representação das áreas
316 e divisões conforme Regimento. Os Pró-Reitores Leandro Amaral, Alessandra Dahmer, Marcia
317 Costa e Marcia Giovenardi citaram as informações que já estavam representadas no
318 organograma atualmente vigente. Sem outras considerações, a proposta de **revisão do**
319 **organograma institucional** foi votada e aprovada, registrando-se na votação eletrônica 52
320 (cinquenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções. Por escrito,
321 manifestaram-se favoráveis 49 (quarenta e nove) conselheiros, com nenhum voto contrário e 02
322 (duas) abstenções. Resolução CONSUN UFCSPA nº 27. Encerrados os trabalhos, a senhora
323 Presidente agradeceu aos membros do Conselho, das Pró-Reitorias, do Gabinete e do Grupo de
324 Trabalho. Sem outros assuntos a tratar, a senhora Presidente encerrou a sessão por
325 videoconferência às dezessete horas e vinte minutos. Para constar, eu, Miriam Bortolaci,
326 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos
327 Conselheiros, será assinada pela senhora Presidente desta sessão e por mim.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente do CONSUN

MIRIAM BORTOLACI
Secretária Executiva